



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3301 DE 10 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 108 da Lei Municipal nº 042 de 26 de junho de 1993 – Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Barra Funda, e;

Em atendimento ao requerido pelo servidor;

RESOLVE

I – É concedida LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao Servidor Público Municipal GIOVANI REBONATTO, de Função Agente Administrativo, Matrícula nº 548, carga horaria de 40 horas, por um período de 02 anos.

II – A presente licença inicia a partir de 01 de junho de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 10 DE MAIO DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração